



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 417/20

Contrato/Aditivo nº **014/2024**

Processo Administrativo nº 56.834/2023, anexo ao de nº 34.422/2020 – Pregão nº 308/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICAÇÕES WEB PARA GESTÃO DE FREQUENCIA.

Aditamento: Prorrogação de Prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.431.007/0001-19, sediada na cidade de Bauru/SP, na Avenida Getúlio Vargas, nº 18-46 – Salas 801 a 804, Jd Europa, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e convite identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 11 de fevereiro de 2021, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **11/02/2024 a 10/02/2025**, mantendo-se os valores contratados, sem aplicação de reajustes, conforme abaixo disposto:

ITEM	QTD	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	Mensal	Anual
01	12 MÊSES	Locação mensal da Aplicação Gestão de Frequência para um limite de até 2800 funcionários, APP de registros e localização e manutenção descentralizada sem limite de usuários, incluindo os serviços de atualização de versões On-line e atendimento por telefone, e-mail e remoto sem limite de chamadas.	R\$ 2,86 POR FUNCIONÁRIO	R\$ 8.008,00	R\$ 96.096,00
02	12 MÊSES	Locação mensal do Software de Registro e Coleta das Marcações de Ponto para 214 pontos.	R\$ 37,50 POR PONTO	R\$ 8.025,00	R\$ 96.300,00
VALOR ESTIMADO DA LOCAÇÃO				R\$ 16.033,00	R\$ 192.396,00

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada deverá prestar a garantia contratual para o período prorrogado no valor de **R\$9.619,80 (nove mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 de janeiro de 2024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

INSIGHT INFORMÁTICA LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS: